



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2019
Processo nº 496/2019

**Aquisição de Parque Infantil de madeira
para o Centro de Referência de
Assistência Social - CRAS**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	02/2019
Data:	01.02.2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Descrição	Quantid.
Fantoches de Animais Domésticos Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro). Dimensões do produto: 30x30x3 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Produto certificado pelo INMETRO	01
Conjunto de Fantoche Família Branca Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente	01
Fantoches Inclusão Social Confeccionados em feltro e EVA. Kit contém 7 personagens (ceguinho gordinha, vizinha, índia, mendigo, Zé negro, e João dos bracinhos) medindo entre 33 a 38 cm. Acondicionado em embalagem plástica	01
Boliche na sacola Jogo de boliche plástico colorido, contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 21cm e 2 bolas. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper	02
Bonecas Confeccionadas 100% em borracha medindo aproximadamente 30cm com roupinhas e cabelos coloridos. Embalagem: caixa de papelão com visor de plástico	06
Bola de Vôlei Descrição: Microfibra, confeccionada em PU, costura com 18 gomos, câmara em butil, peso aproximado de 400 gr, circunferência 65-67 cm. (Aprovada pela CBV).	01
Kit Cozinha Descrição: composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratinhos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico	04
Kit Praia/Jardim Descrição: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade. Contém: 1 pá, 1 rastelinho, 1 enxada, 1 baldinho e um suporte c/ rodas. Medindo: 28 x 31 x 62cm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	06
Microondas Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade, botões para regulagem e botão para seleção de alimentos. Contém copinhos, pratinhos, facas, garfos e colheres em plástico. Medindo: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão	02
Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico com 10 unidades Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Jogo Soletrando Nova Ortografia, contendo 1 tabuleiro para 4 jogadores, um CD ROM para 3 jogadores, 1 manual para o tabuleiro, 1 manual para o CD ROM, 23 fichas para o jogo de tabuleiro, 1 baralho com 1500 palavras e um dado.	01
Quebra-cabeça Gigante Circo 42 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm	01
Quebra-cabeça Gigante Fazenda 42 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm	01
Quebra-cabeça Gigante Praia 24 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 24 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	01
Quebra-cabeça Gigante Floresta 96 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 96 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	01
Gangorra infantil Formato de cavalinho com várias opções de cores. Assento anatômico que facilita a montaria da criança. Pegadores confortáveis e apoio para os pés. Mecanismo eletrônico que emite som de galope e trote. Confeccionado em polietileno composto contra raios solares e pigmentos que protegem a cor, não desbota com o sol e chuva. Garantem a resistência e durabilidade do produto.	02
Hora do Rush - jogo Composto por 40 cartas desafios divididos em 4 níveis (iniciante a expert). contém 1 tabuleiro, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio.	05
Tartaruga didática baby Na cor (vermelha corpo, azul rodinhas e casco, amarelo cabeça e verde parte superior do casco) com peças desmontáveis confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência.	02
Animais de brinquedo Material: plástico pvc. Contém 6 unidades de animais diverso (vaca, boi, porco, ovelha, cavalo, burro). Tamanho aproximado do produto: 11,5x33,5x10 cm (cxlxa). Idade sugerida: a partir de 3 anos	02
Animais selvagens de brinquedo. Material: pvc. Contém 6 unidades de animais diversos (leão, tigre, rinoceronte, elefante, zebra, hipopótamo). Tamanho aproximado do produto: 11,5x33, 5x10 cm (cxlxa).	02
Tapete Baby em Eva Com 25 Peças. Peças Produzidas em Eva de excelente qualidade que confere maior resistência e durabilidade ao produto. Peças Encaixáveis, Cada Uma Com A Ilustração De Um Animal Diferente - Ideal Para Estimular O Desenvolvimento Das Crianças - Tamanho - 9 Peças Medindo Aproximadamente 30 X 30 Cm - 16 Peças Que Servem De Encaixe Entre As Placas. Conteúdo - 25 Peças.	01
Kit mordedor e chocalho Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica.	05
Kit com instrumentos médicos. Material: plástico contendo no mínimo: seringa, estetoscópio, otoscópio, termômetro, maleta. Dimensões aproximadas da embalagem: 4x24x41 cm (axlpx). Peso: 173g.	02
Jogo Dominó 0 a 9 em MDF com 56 Peças. Dimensões do produto: Largura: 18,00 cm; Altura: 18,00 cm; Profundidade: 5,00 cm. Peso: 640,00 g	06
Baralho para classificação em E.V.A. Dimensões do produto: 3x24x30 cm Dimensões do produto com embalagem: 5x26x32 cm. Peso aproximado do produto: 220g Itens inclusos: 50 peças	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Composição / Material: E.V.A Embalagem: Plástico.	
Tabuleiro confeccionado em bagum, Medindo 120 cm de largura x 120 cm de comprimento, com aplicações de joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura, acompanha 01 dado de tamanho 15 cm x 15 cm x 15 cm na densidade 18 e 05 joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura com recheio de isomanta com 4 mm de espessura confeccionado em bagum. Com bolsa em bagum e alça para guardar	01
Bola de Borracha Nº 4 Para iniciação ao esporte. Peso: 75 80 g Diâmetro: 62 69 mm Circunferência: 20 22 cm	03
Bola de Borracha Nº 5 Para iniciação ao esporte. Peso: 110 115 g Diâmetro: 75 81 mm Circunferência: 24 26 cm	03
Jogo batalha naval. Contendo: 2 tabuleiros, 1 tabuleiro divisor, 10 navios, 34 pinos vermelhos, 140 pinos brancos, 2 blocos de controle. Jogadores: 2 participantes. A Partir de 9 anos	01
Jogo um dia cuidando do meio ambiente, Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças. Ilustração do jogo: Desenho de situações do cotidiano (37 ações como: puxar descarga, leitura, plantando flores, estudando, tomando banho, queimada, jogando lixo, etc). Sendo o número 1 início do dia (início do jogo) e número 37 final do dia (fim do jogo). Caminho a percorrer em forma de contorno de uma folha de árvore. Contém: 4 bonecos usinados que servem de marcadores de posições. 1 dado com 6 faces (1 ao 6). Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm. Produto com certificação do INMETRO. Material: MDF Idade Apropriada: A partir de 5 anos Embalagem: Caixa de MDF (com encaixe de correr) medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de PVC encolhível.	01
Jogo banco imobiliário 2 a 6 participantes, dimensões aproximadas da embalagem (L x A x P) 50 x 25,5 x 3,8 cm.	01
Jogo Soletrando Descrição: Composto por 12 Cartelas com figuras e nomes, 75 Cartelas de figuras e letras, 01 Folheto de regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo 21,2 x 22,2 x 4,0.	02
Boneca Bebê Ternura branca Descrição: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma mamadeira. Acondicionadas em sacola plástica	01
Boneca Bebê Ternura negra Descrição: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma mamadeira. Acondicionadas em sacola plástica.	01
Jogo de damas e ludo Com tabuleiro em madeira em formato de estojo para guardar as peças dentro e peças em plástico.	01
Jogo educativo de madeira futebol de mesa – pebolim. Dimensões do produto: Altura: 44,00 cm; largura: 50,00 cm; Profundidade: 6,00 cm; Peso do Produto: 1,70Kg.	01
Jogo twister Jogo com um tapete com marcações nas cores verde, amarelo, azul e vermelho em forma de círculo e uma roleta. Composição/material plástico, vinil e papel; conteúdo da embalagem 1 tabuleiro e 1 roleta; dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - axl x p 26,7x26,7x5cm;	01
Bingo Em estrutura metálica pintada e de alta resistência acompanha 75 bolinhas numeradas e com letras da palavra BINGO 15 cartelas e fichas para marcação dimensões: 28cm comprimento x 28cm largura x 32cm altura Peso total: 2,2kg.	01
Jogo de Xadrez Comum Tabuleiro Inquebrável em plástico, que se transforma em caixa para guardar as peças. Conta com divisão para manter organizadas as peças brancas e as peças pretas que também são de plástico	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

inquebrável. Tabuleiro: 24,5 cm x 24,5 cm, rei: 5 cm, p	
Forma de bolo antiaderente desmontável – tamanho 28,0 x 7 cm	08
Forma De Bolo Retangular - Aço Antiaderente - 36x23 Cm x 4,5 cm	08
Panela de pressão em alumínio polido de alta qualidade, capacidade 7 litros, com fechamento interno, com válvula de escape e segurança, cabos e asas em baquelite.	01
Chaleira alumínio capacidade 1,9 litros	01
Chaleira de alumínio , capacidade 04 litros nº 20 Com cabo de madeira ou baquelite (resistente ao calor), com capacidade mínima para 4 litros, com variação de 5%. Com tampa.	01
Colher de sobremesa Aço inox , Sem emendas, com cabo inteiramente liso, sem reentrância, medidas aproximadas comprimento total 18 cm, espessura do cabo 4 mm, diâmetro da concha 4 cm.	150
Jogo xícaras para chá Com vidro temperado transparente. Xícara com alça "unida" e "vão" para firmar o dedo, com capacidade mínima de 80 ml e própria para levar ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças.	03
Toalha de lavabo , grossa e felpuda, 100% algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,30 x 0,50m	100
Pen drive capacidade 8gb Taxas de transferência de dados de até 6 mb/seg. de leitura e até 3 mb/seg. de gravação, projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0, fácil transporte, porta usb com o recurso plug and play, sistema operacional transferência de arquivos, win98se, win 200	04
Colchonete 0,90 x 0,40 x 0,03m	15
Coleção: livros clássicos infantis kit de livros infantis Contendo 6 livros de historinhas ilustradas de papelão, dimensões do produto: 28,6 x 21,6 x 0,8 cm (a bela e a fera, João e Maria, o patinho feio, chapeuzinho vermelho, peter pan, os três porquinhos)	01
Chocalho em material plástico resistente e atóxico para criança com menos de 2 anos - formatos variados.	10
Kit limpeza infantil Vassoura rodo pá balde o kit vem com vassoura, rodinho, pá, baldinho e um carrinho que encaixa todos os itens inclusos: 01- vassoura 01- rodo 01- pá 01- balde 01- carrinho medidas aproximadas carrinho: comprimento 25 cm. Largura 25 cm. Altura 50 cm. Medidas da vassoura, rodo, e pá: altura 58 cm. Idade recomenda: 3 anos ou mais	03
Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com chave	06
Piscina de Bolinha 2x2m Acompanha 3.000 bolinhas em diversas cores, feitas com material atóxico; Base de madeira MDF e revestimento com espuma e bagun; Rede de proteção malha 05, fio 2.5mm em polipropileno; Montagem por sistema de encaixe; - Estrutura em ferro galvanizado;	01
Trocador de fraldas. Revestimento em corino, Material Impermeável. Espuma de Alta Qualidade. Medidas com abas: 0,70(C) x 0,50(L) x 0,10(A) cm, Idade sugerida: até 1 ano.	01
Palyground Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

madeira de Itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; - 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura; - 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itauba (lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. - 01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encosto sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira). GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.		
Fritadeira 2 Cubas Elétrica 10 Litros em Aço Inox. Especificação - Capacidade 10 litros - Cuba em aço inox - Estrutura em aço inox - Cesto para frituras incluso - Termostato controlador de temperatura - Resistência 2500W cada - Voltagem 110 watts - Garantia de 6 meses		01
Forno Microondas Com capacidade mínima de 30 L. Display digital, prato giratório, com trava de segurança. Potência mínima de 900W. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 (um) ano.		02
Forno Elétrico Forno elétrico 44 litros, com dourador e regulagem das duas resistências, na cor preta, branca ou inox		01
Conjunto de mesas com 4 cadeiras de plásticos Material: Polipropileno + Aditivos e Filtros UV. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação		15
NOTEBOOK Tela 15.6 polegadas LED Resolução 1366x768 Pixels Placa de Vídeo Integrada Processador com 2 núcleos, 4 threads, frequência 2.30GHz, memória cache 3 MB Memória RAM 8gb DDR4 expansível até 12gb Capacidade do HD 1TB Teclado padrão abnt2 com teclas numéricas		01
Poltrona de 01 lugar Pés em madeiraEstrutura Madeira de Eucalipto e Pinus Altura 82cm Largura 1 Lugar67cm Profundidade 80cm Peso 15 g Tecido VELUT		03
Escrivaninha Madeira Com pelo menos 01 gaveta Altura: 78 cm		01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Largura: 109 cm Profundidade: 45 cm Peso: 35,000 kg	
Microcomputador: Computador (DESKTOP Básico): processador de no mínimo intel core i3 ou AMD i3, memória RAM no mínimo de 4 GB, 1600 MHZ, disco rígido de 500 GB, tipo de monitor no mínimo 18,5", mouse usb, 800 DPI, SCROLL (com fio) fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 Pro (64 BITS), Teclado E Caixa De Som.	08

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O município de Piên, através do FIA, recebeu em 12.12.2017 o recurso deliberado na resolução 062/2016- CEDCA, o valor de R\$ 44.357,50 para aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, que são ofertados no CRAS e no Despertando Estrelas, a fim de complementar o trabalho social com as famílias, crianças e adolescentes, além de garantir a convivência familiar e comunitária dessa faixa etária. O recurso financeiro pode ser utilizado em custeio (material de consumo e investimento – equipamentos e mobiliário)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: Fonte 772

10.004.08.243.0013.6028-3390300000 - material de consumo

10.004.08.243.0013.6028-3390360000 - outros serviços de terceiros PF

10.004.08.243.0013.6028-3390390000 - outros serviços de terceiros PJ

10.004.08.243.0013.6028-4490520000 - equipamentos e material permanente

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: CRAS de Piên	Horários: 08:00 – 12:00 13:00 – 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Eliane M. Kaminski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

Total custeio: R\$ 8.566,82
Total Capital: R\$ 35.790,68

OBSERVAÇÕES:

Rosi Mariana de Jesus Ferreira
Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 486/2019
Data 14/03/2019
Responsável: 345

Art. 7º A documentação elencada no Anexo III deverá ser protocolada nos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, em meio físico, cujos endereços estão identificados no Anexo II.

Art.8º Os municípios poderão apresentar os documentos descritos no Anexo III para acessar os recursos financeiros desta Deliberação até o dia 28 de fevereiro de 2017.

IV - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação, poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Custeio – Material de consumo;
- b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- c) Custeio – Pequenos reparos;
- d) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
- e) Investimento – Mobiliário.

§1º O pagamento de pessoal somente será permitido nos casos em que a legislação vigente expressamente assim o permitir, sendo vedado o pagamento de recursos humanos do quadro próprio.

§2º O recurso destinado para custeio para pequenos reparos será permitido desde que atenda as orientações contidas no site da Paranaidade, no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6>

V – DA OFERTA DO SCFV

Art. 10. O SCFV terá suas ações ofertadas:

- I** - no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, quando houver estrutura física adequada para a mesma e desde que não traga prejuízo à oferta do PAIF e/ou;
- II** - em unidades no município que atendam crianças e adolescentes, desde que referenciadas ao CRAS;
- III** - de forma ininterrupta e planejada, de acordo com a fase de desenvolvimento dos usuários e em conformidade com as diretrizes nacionais;

Considerando a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar os municípios;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de outubro de 2016 estabelece a presente deliberação.

I - DO OBJETO

Art. 1º Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.

Parágrafo Único. Entende-se por SCFV, o serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizado em grupos, organizado para ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

II - DOS RECURSOS

Art. 2º Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes do Plano de Ação 2016 (Deliberação nº 006/2016) e saldo da Deliberação nº 129/2013, totalizando R\$ 19.492.260,00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais) destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos.

Art.3º Os recursos financeiros que trata a presente deliberação serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA mediante a formalização de instrumento legal assinado entre a SEDS e os municípios que acessarem a presente.

Novo Itacolomi	Apucarana	Pequeno I	493	R\$ 40.000,00	R\$ 1.232,50	R\$ 41.232,50	50
Ortigueira	Ponta Gros- sa	Pequeno II	5970	R\$ 40.000,00	R\$ 14.925,00	R\$ 54.925,00	50
Ourizona	Maringá	Pequeno I	599	R\$ 40.000,00	R\$ 1.497,50	R\$ 41.497,50	50
Ouro Verde do Oeste	Toledo	Pequeno I	991	R\$ 40.000,00	R\$ 2.477,50	R\$ 42.477,50	50
Paiçandu	Maringá	Pequeno II	5758	R\$ 40.000,00	R\$ 14.395,00	R\$ 54.395,00	50
Palmas	Pato Branco	Pequeno II	10645	R\$ 40.000,00	R\$ 26.612,50	R\$ 66.612,50	75
Palmeira	Ponta Gros- sa	Pequeno II	4412	R\$ 40.000,00	R\$ 11.030,00	R\$ 51.030,00	50
Palmital	Guarapuava	Pequeno I	3583	R\$ 40.000,00	R\$ 8.957,50	R\$ 48.957,50	50
Palotina	Toledo	Pequeno II	3666	R\$ 40.000,00	R\$ 9.165,00	R\$ 49.165,00	50
Paraíso do Norte	Paranavaí	Pequeno I	1340	R\$ 40.000,00	R\$ 3.350,00	R\$ 43.350,00	50
Paranacity	Paranavaí	Pequeno I	1872	R\$ 40.000,00	R\$ 4.680,00	R\$ 44.680,00	50
Paranaguá	Paranaguá	Grande	19306	R\$ 40.000,00	R\$ 48.265,00	R\$ 88.265,00	100
Paranapoema	Paranavaí	Pequeno I	516	R\$ 40.000,00	R\$ 1.290,00	R\$ 41.290,00	50
Paranavaí	Paranavaí	Médio	11421	R\$ 40.000,00	R\$ 28.552,50	R\$ 68.552,50	75
Pato Bragado	Foz do Igua- çu	Pequeno I	611	R\$ 40.000,00	R\$ 1.527,50	R\$ 41.527,50	50
Pato Branco	Pato Branco	Médio	9036	R\$ 40.000,00	R\$ 22.590,00	R\$ 62.590,00	75
Paula Freitas	União da Vi- tória	Pequeno I	951	R\$ 40.000,00	R\$ 2.377,50	R\$ 42.377,50	50
Paulo Frontin	União da Vi- tória	Pequeno I	978	R\$ 40.000,00	R\$ 2.445,00	R\$ 42.445,00	50
Peabiru	Campo Mourão	Pequeno I	2317	R\$ 40.000,00	R\$ 5.792,50	R\$ 45.792,50	50
Perobal	Umuarama	Pequeno I	949	R\$ 40.000,00	R\$ 2.372,50	R\$ 42.372,50	50
Pérola	Umuarama	Pequeno I	1211	R\$ 40.000,00	R\$ 3.027,50	R\$ 43.027,50	50
Pérola d'Oeste	Francisco Beltrão	Pequeno I	956	R\$ 40.000,00	R\$ 2.390,00	R\$ 42.390,00	50
Piên	Curitiba	Pequeno	1743	R\$	R\$	R\$	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DELIBERAÇÃO 062/2016

Fonte: 772

DESCRIPTIVO CUSTEIO CRAS:

Dotação:

Item	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fantoches de Animais Domésticos Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro). Dimensões do produto: 30x30x3 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Produto certificado pelo INMETRO	01	117,00	117,00
02	Conjunto de Fantoche Família Branca Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovô, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente	01	105,00	105,00
03	Fantoches Inclusão Social Confeccionados em feltro e EVA. Kit contém 7 personagens (ceguinho gordinha, vozinha, índia, mendigo, Zé nego, e João dos bracinhos) medindo entre 33 a 38 cm. Acondicionado em embalagem plástica	01	105,00	105,00
04	Boliche na sacola Jogo de boliche plástico colorido, contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 21cm e 2 bolas. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper	02	23,10	46,20
05	Bonecas Confeccionadas 100% em borracha medindo aproximadamente 30cm com roupinhas e cabelos coloridos. Embalagem: caixa de papelão com visor de plástico	06	45,00	270,00
06	Bola de Vôlei Descrição: Microfibra, confeccionada em PU, costura com 18 gomos, câmara em butil, peso aproximado de 400 gr, circunferência 65-67 cm. (Aprovada pela CBV).	01	99,00	99,00
07	Kit Cozinha	04	32,45	129,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Descrição: composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratinhos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico			
08	Kit Praia/Jardim Descrição: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade. Contém: 1 pá, 1 rastelinho, 1 enxada, 1 baldinho e um suporte c/ rodas. Medindo: 28 x 31 x 62cm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	06	38,90	233,40
09	Microondas Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade, botões para regulagem e botão para seleção de alimentos. Contém copinhos, pratinhos, facas, garfos e colheres em plástico. Medindo: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão	02	84,57	169,14
10	Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico com 10 unidades Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;	05	97,87	489,35
11	Jogo Soletrando Nova Ortografia, contendo 1 tabuleiro para 4 jogadores, um CD ROM para 3 jogadores, 1 manual para o tabuleiro, 1 manual para o CD ROM, 23 fichas para o jogo de tabuleiro, 1 baralho com 1500 palavras e um dado.	01	156,00	156,00
12	Quebra-cabeça Gigante Circo 42 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm	01	68,78	68,78
13	Quebra-cabeça Gigante Fazenda 42 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm	01	68,78	68,78
14	Quebra-cabeça Gigante Praia 24 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 24 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	01	59,32	59,32
15	Quebra-cabeça Gigante Floresta 96 pçs Quebra – Cabeça gigante em MDF com 96 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	01	84,20	84,20
16	Gangorra infantil	02	129,00	258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Formato de cavalinho com várias opções de cores. Assento anatômico que facilita a montaria da criança. Pegadores confortáveis e apoio para os pés. Mecanismo eletrônico que emite som de galope e trote. Confeccionado em polietileno composto contra raios solares e pigmentos que protegem a cor, não desbota com o sol e chuva. Garantem a resistência e durabilidade do produto.			
17	Hora do Rush - jogo Composto por 40 cartas desafios divididas em 4 níveis (iniciante a expert). contém 1 tabuleiro, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio.	05	39,90	199,50
18	Tartaruga didática baby Na cor (vermelha corpo, azul rodinhas e casco, amarelo cabeça e verde parte superior do casco) com peças desmontáveis confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência.	02	35,00	70,00
19	Animais de brinquedo Material: plástico pvc. Contém 6 unidades de animais diverso (vaca, boi, porco, ovelha, cavalo, burro). Tamanho aproximado do produto: 11,5x33,5x10 cm (cxlxa). Idade sugerida: a partir de 3 anos	02	45,90	91,80
20	Animais selvagens de brinquedo. Material: pvc. Contém 6 unidades de animais diversos (leão, tigre, rinoceronte, elefante, zebra, hipopótamo). Tamanho aproximado do produto: 11,5x33, 5x10 cm (cxlxa).	02	45,90	91,80
21	Tapete Baby em Eva Com 25 Peças. Peças Produzidas em Eva de excelente qualidade que confere maior resistência e durabilidade ao produto. Peças Encaixáveis, Cada Uma Com A Ilustração De Um Animal Diferente - Ideal Para Estimular O Desenvolvimento Das Crianças - Tamanho - 9 Peças Medindo Aproximadamente 30 X 30 Cm - 16 Peças Que Servem De Encaixe Entre As Placas. Conteúdo - 25 Peças.	01	111,00	111,00
22	Kit mordedor e chocalho Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica.	05	55,24	276,20
23	Kit com instrumentos médicos. Material: plástico contendo no mínimo: seringa, estetoscópio, otoscópio, termômetro, maleta. Dimensões aproximadas da embalagem: 4x24x41 cm (axlxp). Peso: 173g.	02	52,42	104,84
24	Jogo Dominó 0 a 9 em MDF com 56 Peças. Dimensões do produto: Largura: 18,00 cm; Altura: 18,00 cm; Profundidade: 5,00 cm. Peso: 640,00 g	06	24,99	149,94
25	Baralho para classificação em E.V.A. Dimensões do produto: 3x24x30 cm Dimensões do produto com embalagem: 5x26x32 cm. Peso aproximado do produto: 220g	02	49,90	99,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Itens inclusos: 50 peças Composição / Material: E.V.A Embalagem: Plástico.			
26	Tabuleiro confeccionado em bagum, Medindo 120 cm de largura x 120 cm de comprimento, com aplicações de joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura, acompanha 01 dado de tamanho 15 cm x 15 cm x 15 cm na densidade 18 e 05 joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura com recheio de isomanta com 4 mm de espessura confeccionado em bagum. Com bolsa em bagum e alça para guardar.	01	199,90	199,90
27	Bola de Borracha Nº 4 Para iniciação ao esporte. Peso: 75 80 g Diâmetro: 62 69 mm Circunferência: 20 22 cm	03	21,00	63,00
28	Bola de Borracha Nº 5 Para iniciação ao esporte. Peso: 110 115 g Diâmetro: 75 81 mm Circunferência: 24 26 cm	03	22,90	68,70
29	Jogo batalha naval. Contendo: 2 tabuleiros, 1 tabuleiro divisor, 10 navios, 34 pinos vermelhos, 140 pinos brancos, 2 blocos de controle. Jogadores: 2 participantes. A Partir de 9 anos	01	74,00	74,00
30	Jogo um dia cuidando do meio ambiente, Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças. Ilustração do jogo: Desenho de situações do cotidiano (37 ações como: puxar descarga, leitura, plantando flores, estudando, tomando banho, queimada, jogando lixo, etc). Sendo o número 1 início do dia (início do jogo) e número 37 final do dia (fim do jogo). Caminho a percorrer em forma de contorno de uma folha de árvore. Contém: 4 bonecos usinados que servem de marcadores de posições. 1 dado com 6 faces (1 ao 6). Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm. Produto com certificação do INMETRO. Material: MDF Idade Adequada: A partir de 5 anos Embalagem: Caixa de MDF (com encaixe de correr) medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de PVC encolhível.	01	128,00	128,00
31	Jogo banco imobiliário 2 a 6 participantes, dimensões aproximadas da embalagem (L x A x P) 50 x 25,5 x 3,8 cm.	01	120,00	120,00
32	Jogo Soletrando Descrição: Composto por 12 Cartelas com figuras e nomes, 75 Cartelas de figuras e letras, 01 Folheto de regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo 21,2 x 22,2 x 4,0.	02	42,83	85,66
33	Boneca Bebê Ternura branca Descrição: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma mamadeira. Acondicionadas em sacola plástica.	01	35,00	35,00
34	Boneca Bebê Ternura negra	01	35,00	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Descrição: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica.			
35	Jogo de damas e ludo Com tabuleiro em madeira em formato de estojo para guardar as peças dentro e peças em plástico.	06	18,96	113,76
36	Jogo educativo de madeira futebol de mesa – pebolim. Dimensões do produto: Altura: 44,00 cm; largura: 50,00 cm; Profundidade: 6,00 cm; Peso do Produto: 1,70Kg.	01	100,00	100,00
37	Jogo twister Jogo com um tapete com marcações nas cores verde, amarelo, azul e vermelho em forma de círculo e uma roleta. Composição/material plástico, vinil e papel; conteúdo da embalagem 1 tabuleiro e 1 roleta; dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - axlxp 26,7x26,7x5cm;	01	94,99	94,99
38	Bingo Em estrutura metálica pintada e de alta resistência acompanha 75 bolinhas numeradas e com letras da palavra BINGO 15 cartelas e fichas para marcação dimensões: 28cm comprimento x 28cm largura x 32cm altura Peso total: 2,2kg.	01	109,00	109,90
39	Jogo de Xadrez Comum Tabuleiro inquebrável em plástico, que se transforma em caixa para guardar as peças. Conta com divisão para manter organizadas as peças brancas e as peças pretas que também são de plástico inquebrável. Tabuleiro: 24,5 cm x 24,5 cm, rei: 5 cm, p	06	23,99	143,94
40	Forma de bolo antiaderente desmontável – tamanho 28,0 x 7 cm	08	72,00	576,00
41	Forma De Bolo Retangular - Aço Antiaderente - 36x23 Cmx4,5 cm	08		
42	Panela de pressão em alumínio polido de alta qualidade, capacidade 7 litros, com fechamento interno, com válvula de escape e segurança, cabos e asas em baquelite.	01	98,00	98,00
43	Chaleira alumínio capacidade 1,9litros	01	100,00	100,00
44	Chaleira de alumínio , capacidade 04 litros nº 20 Com cabo de madeira ou baquelite (resistente ao calor), com capacidade mínima para 4 litros, com variação de 5%. Com tampa.	01	100,00	100,00
45	Colher de sobremesa Aço inox , Sem emendas, com cabo inteiramente liso, sem reentrância, medidas aproximadas comprimento total 18 cm, espessura do cabo 4 mm, diâmetro da concha 4 cm.	150	4,99	748,50
46	Jogo xícaras para chá Com vidro temperado transparente. Xícara com alça "unida" e "vão" para firmar o dedo, com capacidade mínima de 80 ml e própria para levar ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças.	03	50,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

47	Toalha de lavabo , grossa e felpuda, 100% algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,30 x 0,50m	100	6,49	649,00
48	Pen drive capacidade 8gb Taxas de transferência de dados de até 6 mb/seg. de leitura e até 3 mb/seg. de gravação, projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0, fácil transporte, porta usb com o recurso plug and play, sistema operacional transferência de arquivos, win98se, win 200	04	32,96	131,84
49	Colchonete 0,90 x 0,40 x 0,03m	15	29,90	448,50
50	Coleção: livros clássicos infantis kit de livros infantis Contendo 6 livros de historinhas ilustradas de papelão, dimensões do produto: 28,6 x 21,6 x 0,8 cm (a bela e a fera, João e Maria, o patinho feio, chapeuzinho vermelho, peter pan, os três porquinhos)	01	37,50	37,50
51	Chocalho em material plástico resistente e atóxico para criança com menos de 2 anos - formatos variados.	10	15,00	150,00
52	Kit limpeza infantil Vassoura rodo pá balde o kit vem com vassoura, rodinho, pá, baldinho e um carrinho que encaixa todos os itens inclusos: 01- vassoura 01- rodo 01- pá 01- balde 01- carrinho medidas aproximadas carrinho: comprimento 25 cm. Largura 25 cm. Altura 50 cm. Medidas da vassoura, rodo, e pá: altura 58 cm. Idade recomenda: 3 anos ou mais	03	87,26	261,78
TOTAL				8,566.82

DESCRIPTIVO INVESTIMENTO CAPITAL CRAS:

Dotação :

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com chave	06	687,00	4,122,00
02	Piscina de Bolinha 2x2m Acompanha 3.000 bolinhas em diversas cores, feitas com material atóxico; Base de madeira MDF e revestimento com espuma e bagun; Rede de proteção malha 05, fio 2.5mm em polipropileno; Montagem por sistema de encaixe; - Estrutura em ferro galvanizado;	01	1.5000,00	1,500,00
03	Trocador de fraldas. Revestimento em corino, Material Impermeável. Espuma de Alta Qualidade. Medidas com abas: 0,70(C) x 0,50(L) x 0.10(A) cm, Idade sugerida: até 1 ano.	01	315,00	315,00
04	Palyground	01	11.200,00	11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; - 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura; - 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itaúba (lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. - 01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encosto sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira). GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.			
05	Fritadeira 2 Cubas Elétrica 10 Litros em Aço Inox.	01	650,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Especificação - Capacidade 10 litros - Cuba em aço inox - Estrutura em aço inox - Cesto para frituras incluso - Termostato controlador de temperatura - Resistência 2500W cada . Voltagem 110 watts - Garantia de 6 meses			
06	Forno Microondas Com capacidade mínima de 30 L. Display digital, prato giratório, com trava de segurança. Potência mínima de 900W. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	01	504,10	504,10
07	Forno Elétrico Forno elétrico 44 litros, com dourador e regulagem das duas resistências, na cor preta, branca ou inox	01	448,21	448,21
08	Conjunto de mesas com 4 cadeiras de plásticos Material: Polipropileno + Aditivos e Filtros UV. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	15	150,00	2,250,00
09	NOTEBOOK Tela 15.6 polegadas LED Resolução 1366x768 Pixels Placa de Vídeo Integrada Processador com 2 núcleos, 4 threads, frequência 2.30GHz, memória cache 3 MB Memória RAM 8gb DDR4 expansível até 12gb Capacidade do HD 1TB Teclado padrão abnt2 com teclas numéricas	01	2.400,00	2,400,00
10	Poltrona de 01 lugar Pés em madeiraEstrutura Madeira de Eucalipto e Pinus Altura 82cm Largura 1 Lugar67cm Profundidade 80cm Peso 15 g Tecido VELUT	03	319,00	957,00
11	Escrivaninha Madeira Com pelo menos 01 gaveta Altura: 78 cm Largura: 109 cm Profundidade: 45 cm Peso: 35,000 kg	01	355,00	355,00
TOTAL				24,701.31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESCRIPTIVO INVESTIMENTO CAPITAL DESPERTANDO ESTRELAS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Microcomputador: Computador (DESKTOP Básico): processador de no mínimo intel core i3 ou AMD 10, memória RAM no mínimo de 4 GB, 1600 MHZ, disco rígido de 500 GB, tipo de monitor no mínimo 18,5", mouse usb, 800 DPI, SCROLL (com fio) fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 Pro (64 BITS), Teclado E Caixa De Som.	08	1.320,00	10.560,00
02	Forno Microondas Com capacidade mínima de 30 L. Display digital, prato giratório, com trava de segurança. Potência mínima de 900W. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	01	529,37	529,37
TOTAL				11.089,37

Total custeio: R\$ 8.566,82

Total Capital: R\$ 35.790,68

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Piên - PR

Secretaria de Educação

Sra. Patricia Aparecida Trojanovski

Contatos: (41) 3632-1136 patricia@pien.pr.gov.br

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fantoches de Animais Domésticos - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	01	R\$ 101,39	R\$ 101,39
2	Fantoches da Família Branca - Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	01	R\$ 104,25	R\$ 104,25
3	Soletrando - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão	01	R\$ 30,75	R\$ 30,75
4	Quebra-cabeça de Animais - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 44,70	R\$ 44,70
5	Quebra-cabeça de Meios de Transporte - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 44,70	R\$ 44,70
6	Quebra-cabeça de Animais e filhotes - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças com imagens de animais, medindo 255x255x2,8mm cada, 10 fantoches de dedo e 01 CD composto de 10 músicas relacionadas com os animais. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 115,20	R\$ 115,20
7	Quebra-cabeça Vertical - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes,	01	R\$ 43,50	R\$ 43,50

	representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Esses animais medem aproximadamente 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.			
8	Gangorra 1 lugar-Cavalo - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponível em diversas cores, em peça monobloco, com 1 par de manoplas. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. As matérias-primas empregadas permitem a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura:29cm; Altura:52cm; Comprimento: 93 cm.	01	R\$ 177,40	R\$ 177,40
9	Tapete com Encaixe baby – Confeccionado em EVA, contém 26 placas em letra de fôrma (maiúsculas e minúsculas) medindo 300x300x10mm cada. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	01	R\$ 197,85	R\$ 197,85
10	Dominó de quantidade em MDF - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira.	06	R\$ 13,05	R\$ 78,30
11	Baralho de Letras - Jogo confeccionado em papel-cartão triplex 300gr/m², contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais, cada carta medindo 85x53mm. Acondicionado em sacola de TNT.	02	R\$ 38,25	R\$ 76,50
12	Jogo do Meio ambiente corrida Sustentável - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 30 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 52,50	R\$ 52,50

13	Jogo 5x1 - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em policromia, contém 05 jogos de tabuleiro de 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm.	01	R\$ 44,55	R\$ 44,55
14	Xadrez e Dama – Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em <i>silk screen</i> , com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo 260x260x22mm. Acondicionado em estojo de madeira.	01	R\$ 31,80	R\$ 31,80
15	Playground I Estrutura em madeira plástica com colunas de 12x12cm revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto no mínimo por: 2 plataformas com medida mínimas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm, galvanizado a fogo com dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados de no mínimo 1,35m x 1,35m, passagem em curva com diâmetro mínimo de 0,76m, em polietileno rotomoldado, unindo as plataformas através de 2 painéis de passagem em polietileno rotomoldado, tobogã com 4 curvas de 45° e saída rotomoldada em parede dupla, fixado a torre por painel rotomoldado, escalada 6 degraus instalada à 1,20m de altura no mínimo, escada de 5 degraus instalada à 1,20m de altura no mínimo e 60cm de largura acompanhada de guarda-corpo metálico com acabamento em pintura epóxi, escada de bombeiro metálica com acabamento em pintura epóxi, escorregador curvo e escorregador grande padrão ambos instalados a 1,20 metros de altura, no mínimo. Acesso aos escorregadores, escada e escalada através de	01	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00

portal em plástico rotomoldado.

Partes rotomoldadas fabricadas em polietileno, atóxico, com pigmentação a quente e alta solidez a luz garantindo a qualidade da coloração, além de aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries. Tamanho aproximado: 5,6m comp. x 6,3m largura x 3,5m altura.



Valor R\$ 20.343,39

(Vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

Joice Machado – Depto Comercial
atendimento@brinkmobil.com.br
0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904

79 788 766/0001 32

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149
Atuba
83413-220 Colombo (PR)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIÊN**

025

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2017

**“Aprova o Plano de Ação para Incentivo
do Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos – SCFV”**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme deliberação 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, no valor de R\$ 44.357,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 01 de junho de 2017.

**Danielli dos Santos
Presidente do CMDCA**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA – ORÇAMENTO

DECK PARK - Joslei Malinovski
29.753.267/0001-31

Data: 14/02/2019

CNPJ

Estrada principal s/n Poço Frio
Cep :83860-000 Piên PR
FONE : 041 996002292

N.do Documento Fiscal: 0000

Vendedor: joslei

Validade: 14/03/2019

Identificação do Solicitante

Nome : Prefeitura Municipal de Piên PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: Centro

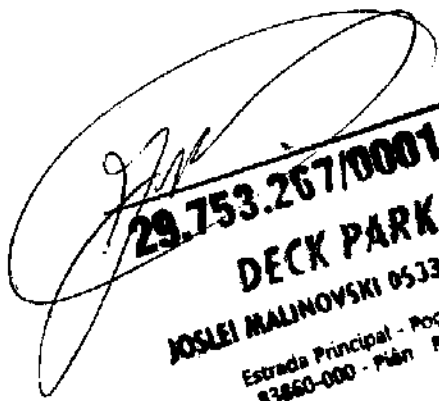
Bairro :

Cidade/UF : Piên PR

CEP : 83860-000

Residencial :

Celular:


29.753.267/0001-31
DECK PARK
JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
Estrada Principal - Poço Frio
83860-000 - Piên - Paraná

Relação De Produtos / Serviços Descrição	Quantidade	Valor uni 11.200,00	Valor Total 11.200,00
Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas,fixações com parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em osmocolor. Composto por: -02 Plataformas medindo 1,06mt x 1,06mt, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em fibra rotomoldado,em formato de pirâmide quadrada,medindo 1,26m x 1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados,tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 5x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm;	1		
-01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de largura,com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada. -01 Rampa de cordas com estrutura de madeira itaúba.cordas de nylon de diâmetro 14,00mm e correntes galvanizadas 5,5mm; -01 Escorregador reto em fibra rotomoldado,seção de deslizamento com 2700mm x 530 mm de largura; -01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 70 cm de comprimento x 20cm de largura e 25mm de espessura; -01 Gangorra 4 lugares em madeira de itaúba (lei) assento de 0,20cm x 50cm x 1"½ de espessura com pega-mãos em tubo de 1"¼ e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono. -01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encostos sendo em madeira de lei .Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm.			

28.753.267/0001-31
DECK PARK

JOSÉ MALINOVSKI 05332514948
Estrada Principal - Poco Frio
83860-000 - Fone: 031



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000047/2018 - Presencial

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote 001											
Nome: Lote 001			7,00	76.300,00	0,00	6,00	0,00	1,00			10.900,00
Item: 001	10.900,00	10.900,00	7,00	76.300,00	0,00	6,00	0,00	1,00			10.900,00
Produto: 17159 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA											Unidade de medida: UN
Solicitante: 002565 MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY											
Local: 000206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7,00	76.300,00	0,00	6,00	0,00	1,00			10.900,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				76.300,00							10.900,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 029

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 14/03/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 11.200,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.004.08.243.0013.6028-4490521000	Contas: 3311			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

14/03/2019**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

14/03/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

14/03/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** para **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, incluindo instalação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/03/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

200

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.908-1/PR	037.729.099-81
NOTLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

033

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.366.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.330.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.528.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.834.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Correedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.528.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO Nº 496/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 27 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO Nº 496/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **27 de março de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO



I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.004.08.243.0013.6028-4490521000

Contas: 3311

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

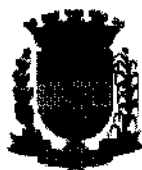
5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português



por tradutor público juramentado.

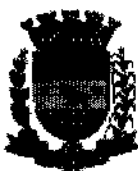
6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, instalação, emissão de ART**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela instalação (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO VIII);

m) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

n) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

o) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece



o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

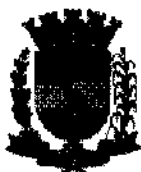
12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio



preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 051

ESTADO DO PARANÁ

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s)



vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

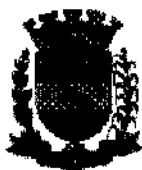
23.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Requisição de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede do CRAS, na Rua Campo Grande, nº 16, Avencal, Município de Piên/PR.

25. PAGAMENTO



25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

27.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1.. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2.As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação que não está de acordo com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de declaração de responsabilidade técnica

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 14 de março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social

– CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; - 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura; - 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itaúba	01	R\$11.200,00	R\$ 11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

(lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. - 01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encosto sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.</u>	
--	--

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA/GARANTIA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, na sede do CRAS, situado na Rua Campo Grande, nº 16, Avençal, Município de Piên/PR, conforme estabelecido na Nota de Empenho.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Daniele dos Santos/Scheila Schroth

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A aquisição se faz necessário visto que o Município de Piên, através do FIA, recebeu em 12.12.2017 o recurso deliberado na resolução 062/2016- CEDCA, o valor de R\$ 44.357,50 para aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, que são ofertados no CRAS e no Despertando Estrelas, a fim de complementar o trabalho social com as famílias, crianças e adolescentes, além de garantir a convivência familiar e comunitária dessa faixa etária. O recurso financeiro pode ser utilizado em custeio (material de consumo e investimento – equipamentos e mobiliário)

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

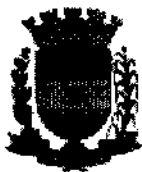
.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

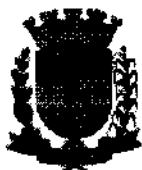
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO IV

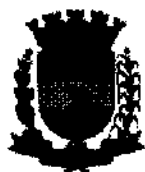
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

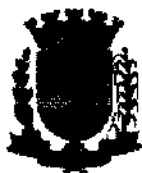
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **496/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **496/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 073

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Secretaria de Viação e Obras | José Waldir de Augustinus | 529 843.899-72 | 3 994 949-0

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Poder Legislativo Municipal	Volmir Geller	030.777.399-09	6.829.233-6
Departamento de Manutenção de Veículo e Máquinas	Gustavi Jensen	752.276.739-14	4.524.217-0

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS – VOLUNTÁRIOS

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
PROVOPAR- Ação Social de Paula Freitas	Maria Salete Capeleti	737.920.049-68	900.616.214-4
Departamento Municipal de Patrimônio	Sotango Wallinger	062.469.809-29	517.827.2-0

Parágrafo Único – Ficam suprimidas as funções anteriores aqui não listadas.

Art. 4º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada nº 008/2017 de 24 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal, 13 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito

ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:08476631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2173

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 26/2019 Pregão Presencial nº 23/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processo Licitatório nº 26/2019 Pregão Presencial nº 23/2019.

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 26/2019 - Pregão Presencial nº 23/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, e demais atendimentos nas áreas ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 14 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária da Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:AC775B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2019.

Súmula "Nomeia servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência".

João Nunes, Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência - Símbolo CC-I - o Sr. João Carlos Schnitzer, brasileiro, Advogado, inscrita na OAB - PR sob nº 02024546 e RG 46937597-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 12 de março de 2019.

JOÃO NUNES

Presidente Interino

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:CBE95F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO Nº 496/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 27 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 14 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 7DF1057

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Piê/PR e dá outras providências

A Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Piê/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, XV da Lei nº 1045 de 07 de dezembro de 2009,

resolve:

Art. 1º Convocar a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a qual terá como tema: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 20 de março de 2019, às 13:00 horas, na sede do CRAS de Piê, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avenal, Piê – PR.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição: Danieli dos Santos e Romilda Freitas dos Santos.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico da servidora Tatiane Andreza Katzer.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 14 de março de 2019.

LOURDES KMIECIK HEY

Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador: BR2558F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN
CNPJ: 11.055.458/0001-64

Objeto: Manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, a qual presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, residentes no Município de Piê, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania, mediante contribuição técnica e financeira.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.367.0009.2021-33.50.43.00.00
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

075

Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador: 2D8C46F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51
Objeto: Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piê por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, em período de contra turno escolar, respeitando suas diferenças e habilidades, bem como sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade, através do voluntariado.

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00
Valor: R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador: DE7D61A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN
CNPJ: 08.658.378/0001-99

Objeto: Formalizar a cooperação recíproca entre os participantes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade Piênense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-33.50.41.00.00
Valor: R\$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador: 65EB95B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP
CNPJ: 05.810.774/0001-00

Pesquisar Licitações:

IR!

076

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

PROCESSO N° 496/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 27 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**PROCESSO Nº 496/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 27 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 14 de 03 de 2019
.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 573 / 2019

Requerente: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**

CNPJ: 29.753.267/0001-31

Contato: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
028/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 573 / 2019

Requerente: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**

CNPJ: 29.753.267/0001-31

Contato: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
028/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Março de 2019.

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
Requerente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

Nome do Empresário

JOSLEI MALINOVSKI

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

99234547

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.325.149-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.753.267/0001-31

NIRE

41-8-0816837-8

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

POCO FRIO

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL

Município

PIEN

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Artesão(ã) em madeira independente

Atividade Principal (CNAE)

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias

Azulejista independente

Fabricante de esquadrias metálicas

sob encomenda ou não,
independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Carpinteiro(a) instalador(a)

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

081

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.753.267/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSLEI MALINOVSKI, portador da carteira de identidade nº 99234547 SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 053.325.149-48, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☒ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 27 de março de 2019.


JOSLEI MALINOVSKI





JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

082

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 028/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de parque infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 27 de março de 2019.


JOSLEI MALINOVSKI







Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29753267000131
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29753267000131!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29753267000131

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 09:16:45

Data da última atualização: 27/03/2019 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2019 às 09:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.753.267/0001-31.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9B.6A14.E900.C108



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.413/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 413/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MC44M3QA5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

16284

29.753.267/0001-31

27/03/2019

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

087

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

ESTRADA PRINCIPAL, S/N, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 27/03/2019

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

CNPJ: 29.753.267/0001-31

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

Tel.: (41) 99600-2292

e-mail:

088

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 028/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de parque infantil para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e	01	R\$11.200,00	R\$ 11.200,00

parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;

- 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura;

- 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura;

- 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itauba (lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm.

- 01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encosto sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira).

GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Empresa se responsabiliza pelo acompanhamento de e-mails recebidos/enviados;

A marca dos parques solicitados é JOSLEI MALINOVSKI;

A garantia da estrutura do parque é de 05 (cinco) anos;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 27 de março de 2019.

JOSLEI MALINOVSKI

RG: 99234547/PR

CPF: 053.325.149-48



090

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

ESTRADA PRINCIPAL, S/N, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 27/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****091**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.753.267/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL JOSLEI MALINOVSKI 05332514948			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO POCO FRIO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9600-2292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **17:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

092

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29753267/0001-31
Razão Social: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL / POÇO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

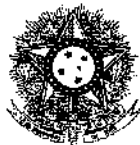
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030302324532255725

Informação obtida em 18/03/2019, às 17:46:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

093**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.753.267/0001-31

Certidão nº: 169362142/2019

Expedição: 19/03/2019, às 08:19:04

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.753.267/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:30 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **94F5.6ECB.E0CF.9591**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019625985-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.753.267/0001-31**

Nome: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.373/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 373/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETTC44MM99E

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

16284

29.753.267/0001-31

18/03/2019

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

097

DECLARAÇÃO

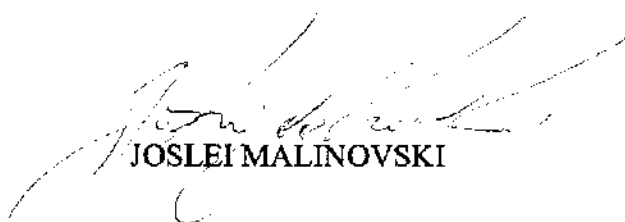
Pregão Presencial nº 028/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;**
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;**
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;**
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 27 de março de 2019.


JOSLEI MALINOVSKI





Consulta Optantes

098

Data da consulta: 19/03/2019**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 29.753.267/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/02/2018**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 22/02/2018****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

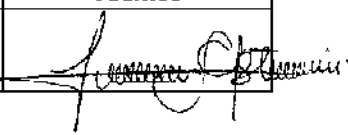
JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

099

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

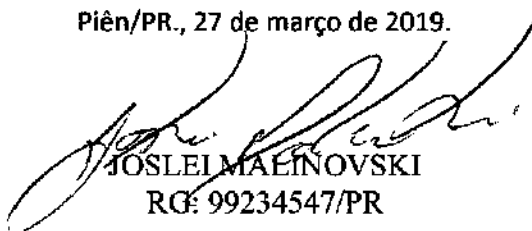
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 028/2019.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU Nº	Data do Registro	Assinatura do responsável Técnico
01	Luceia Ap. Augustin	Arquiteta	A130411-9	26/07/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên/PR., 27 de março de 2019.


JOSLEI MALINOVSKI
RG: 99234547/PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000494059

100



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN CPF: 806.769.879-15
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU: A130411-9
Data de obtenção de Títulos: 24/09/2016
Data de Registro nacional profissional: 09/12/2016

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 494059/2019

Expedida em 18/03/2019, JARAGUÁ DO SUL/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

101

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, com sede em Piên PR., na Estrada Principal, s/nº, bairro Poço Frio, CEP 83.860-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31, neste ato representada pelo empresário o Sr. JOSLEI MALINOVSKI, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 99234547 SESP/PR. e CPF 053.325.149-48, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, bairro Poço Frio, CEP 83.860-000, Cidade de Piên, no Estado PR.

CONTRATADA: LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN, com sede à Rua Henrique Nagel, nº 92, CEP 89.254-560, bairro Água Verde, Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF nº 806.769.879-15, RG nº 5.230.275-0/SC., e no CAU/BR. sob nº A130411-9, residente e domiciliada à Rua Henrique Nagel, nº 92, bairro Água Verde, CEP 89.254-560, Cidade de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de arquitetura, à CONTRATANTE, como responsável técnico, respondendo por todas as obras que a empresa vir a desenvolver;

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª Os serviços e as informações técnicas especificados no projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

ARQUIVADO MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

DA MULTA

102

Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) equivalente a cada obra executada, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês;

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.

DO PRAZO

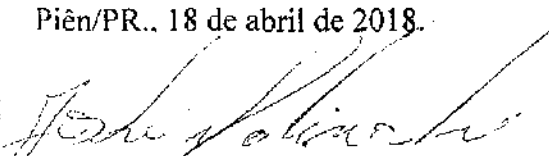
Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 17/04/2018 e terminando no dia 16/04/2020.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro PR.;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Piên/PR., 18 de abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI
CONTRATANTE


LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN
CONTRATADO

Testemunha 01 -

Testemunha 02 -

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





Piên, 18 de Março de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA

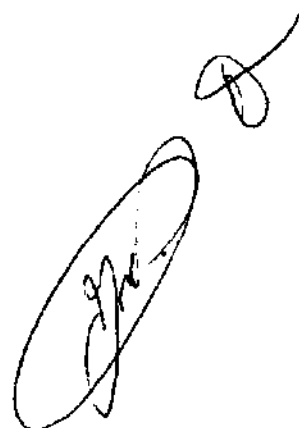
DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **Joslei Malinovski**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.753.267/001-31, estabelecida nas rua Poço Frio, s/nº, Piên/PR, CEP:83860-000, fone (41) 99600-2292, realizou a entrega de 06 parques para as creches e escolas Municipais.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpre com eficiência, com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, prestando um serviço de qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone

Atenciosamente,


Noili Forteschi Gassner

Portaria nº. 039/2019 e Decreto nº. 047/2019



JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

104

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

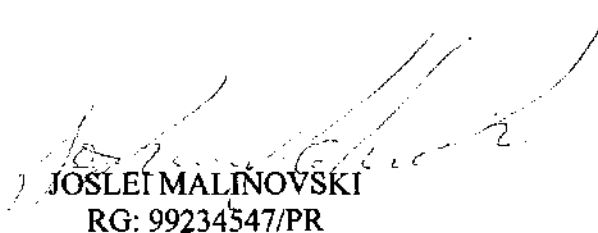
Sra. Pregoeira,

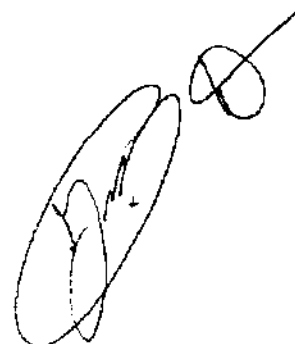
Ref.: Edital de Pregão nº 028/2019

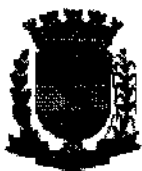
JOSLEI MALINOVSKI 05332514947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.753.267/0001-31, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSLEI MALINOVSKI, portador da carteira de identidade nº 99234547 SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 053.325.149-48, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 028/2019, serão prestados diretamente pelo Sr. Joslei Malinovski, portador do RG nº 99234547/Pr. e inscrito no CPF nº 053.325.149-48, na condição de responsável da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 27 de março de 2019.


JOSLEI MALINOVSKI
RG: 99234547/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

105

PREGÃO Nº 028/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019**, que tem como objeto a **Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**, inscrito no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31, estabelecida na Estrada Principal, nº S/Nº, Bairro Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 99600-2292, representado nesta sessão pelo Sr. Joslei Malinovski, portador do RG nº 99234547 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 053.325.149-98. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens em sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciado optou em manter o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos o envelope de habilitação do licitante. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. O licitante ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou o licitante vencedor, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019**, considerando que: a) a proposta do licitante vencedor satisfaz às exigências do edital; b) o vencedor encontram-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens ao licitante acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

106

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

Lote: 0007 Item: 001 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCCLAVADO MEDINDO DE 13 A 15 CM X 10 CM, FERRAGENS GALVANIZADAS, FIXAÇÕES COM PREGOS AROOX, PARAFUSOS FRANCÊS E SEXTAVADOS, ACABAMENTO COLORIDO EM ESMALTE SINTÉTICO E RÚSTICO EM PENTOX DU OSMOCOLOR, COMPOSTO POR:

- 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,05 X 1,05M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA DE LEI (ITAÚBA), COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,25MX1,25M, ALT 1,35MT, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINÇOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA.
 - 01 PONTE PÊNSIL MÓVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA COM ESTRUTURAS PRINCIPAL EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 2 CORRIMÕES DE 5X10CMX3,50M COM CORDAS 14MM E COM 4 PARES CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM;
 - 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA DE ITAÚBA MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA, COM CORDA 16MM PARA ESCALADA E CORRIMÕES LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO 16MM,
 - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,80MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO;
 - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA,
 - 01 ESCADA EM MADEIRA DE LEI E FERRO RETANGULAR COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 35MM DE ESPESURA;
 - 01 GANGORRA 4 LUGARES EM MADEIRA DE ITAÚBA (LEI) ASSENTO DE 0,20MX3,00MX1"1/2 DE ESPESURA, COM PEGA-MÃOS EM TUBO DE 1"1/4 E 1"POL X 14MM, CAVALETE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2"1/2X16MM COM EIXO EM TUBO DE 2"X14MM.
 - 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 3 ASSENTOS COM ENCOSTO SENDO 2 EM MADEIRA DE LEI 0,25X0,40MX1"1/2 ESPESURA, E 1 ESTILO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM EUCALIPTO AUTOCCLAVADO 15 A 18CM, CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM, ELO CURTO. (SOMENTE PARA OS CMEIS, PARA AS ESCOLAS SERÃO 03 ASSENTOS EM MADEIRA).
- GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.

Fornecedor 17883 JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
Rodada Valor
Lance Inicial 11.200,00
1 11.200,00

JOSLEI PARQUES Vencedor

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DORÓTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948



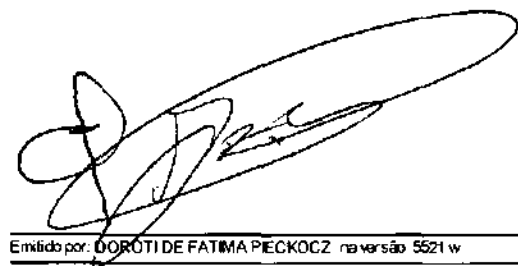
Prefeitura Municipal de Piên - 2019

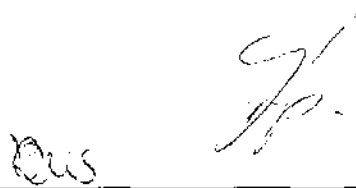
Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17883-7 JOSLEI MALINOVSKI 05332814848 CNPJ: 28.783.357/0001-31 Telefone: 41 988002292 Status: Classificado Email: dsckpart10@gmail.com								11.200,00	
Lote 001 - Lote 001								11.200,00	
001	17159 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO MEDINDO DE 13 A 15 CM X 3,00M, FERRAGENS GALVANIZADAS, FIXAÇÕES COM PREGOS ARDOX, PARAFUSOS FRANCÊS E SEXTAVADOS, ACABAMENTO COLORIDO EM ESMALTE SINTÉTICO E RÚSTICO EM PENTOX OU OSMOCOLOR, COMPOSTO POR: - 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,05 X 1,05M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA DE LEI (ITAÚBA), COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; ALT 1,35MT, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA. - 01 PONTE PÊNSIL MÓVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA COM ESTRUTURAS PRINCIPAL EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 2 CORRIMÕES DE 6X10CMX3,50M COM CORDAS 14MM E COM 4 PARES CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM; - 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA DE ITAÚBA MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA, COM CORDA 16MM PARA ESCALADA E CORRIMÕES LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO 16MM; - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,90MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO. - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA; - 01 ESCADA EM MADEIRA DE LEI E FERRO RETANGULAR COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 35MM DE ESPESSURA; - 01 GANGORRA 4 LUGARES EM MADEIRA DE ITAÚBA (LEI) ASSENTO DE 0,20MX3,00MX1"1/2 DE ESPESSURA, COM PEGA-MÃOS EM TUBO DE 1"1/4 E 1"POL X 14MM, CAVALETE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2"1/2X16MM COM EIXO EM TUBO DE 2"X14MM. - 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 3 ASSENTOS COM ENCOSTO SENDO 2 EM MADEIRA DE LEI 0,25X0,40MX1"1/2 ESPESSURA E 1 ESTILO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO 15 A 18CM, CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM, ELO CURTO. (SOMENTE PARA OS CMEIS, PARA AS ESCOLAS SERÃO 03 ASSENTOS EM MADEIRA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS	UN	1,00	Classificado	JOSLEI PARQUES		11.200,00	11.200,00	*
VALOR TOTAL:							11.200,00		


Emitido por: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ na versão 5521 w



107

27/03/2019 09:39:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

108

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **496/2019 (Pregão Presencial nº 028/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

109

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO Nº 496/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 028/2019, referente ao processo nº 496/2019, que tem por objeto a Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretaria Mun. de Educação

111

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AE95A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 025/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORES	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
025/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/03/2019	25/03/2019 28/03/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à Internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME. Inscrição no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05	23.161,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3818D68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 028/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORES	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
028/2019	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2019	27/03/2019 28/03/2019	Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, Inscrição no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31	11.200,00	30 (TRINTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B580A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/03/2019	022/2017 1º ADITIVO	020/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DE 28/03/2019. II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19A5628A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/03/2019	070/2011 9º ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I. FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTE: TARIFA PARA ESTUDANTES: R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F8B8688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 026/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002656000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

112**NOTA DE EMPENHO**

Número 2839/2019	Tipo Ordinário	Emitido em 29/03/2019	Requisição Nº 1766	Req. Compra Nº 42441
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 28/2019 de 14/03/2019
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Crédor Fornecedor JOSLEI MALINOVSKI 05332514948	Matrícula 17883-7	CPF/CNPJ 29.753.267/0001-31
Endereço ESTRADA PRINCIPAL, S/N	Bairro POCO FRIO	
Cidade/UF PIÊN/PR	CEP 83860-000	Fone 41 996002292
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 756 3035 9516-8

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 12.365,84
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor empenhado
4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 11.200,00
3311 00772 Transferências de Outros Programas - FIA	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 1.165,84

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA JOSLEI PARQUES	UN	1,0000	11.200,0000	11.200,00	

PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA
DE EUCALÍPTO AUTOCLAVADO MEDINDO DE 13 A 15 CM X 3,00M, FERRAGENS GALVANIZADAS, FIXAÇÕES COM PREGOS ARDOX, PARAFUSOS FRANCÊS E SEXTAVADOS, ACABAMENTO COLORIDO EM ESMALTE SINTÉTICO E RÚSTICO EM PENTOX OU OSMOCOLOR, COMPOSTO POR:

- 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA DE LEI (ITAÚBA), COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; ALT 1,35MT, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA.
 - 01 PONTE PÊNSIL MÓVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA COM ESTRUTURAS PRINCIPAL EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 2 CORRIMÕES DE 6X10CMX3,50M COM CORDAS 14MM E COM 4 PARES CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM;
 - 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA DE ITAÚBA MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA, COM CORDA 16MM PARA ESCALADA E CORRIMÕES LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO 16MM;
 - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO;
 - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA;
 - 01 ESCADA EM MADEIRA DE LEI E FERRO RETANGULAR COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 35MM DE ESPESSURA;
 - 01 GANGORRA 4 LUGARES EM MADEIRA DE ITAÚBA (LEI) ASSENTO DE 0,20MX3,00MX1"1/2 DE ESPESSURA, COM PEGA-MÃOS EM TUBO DE 1"1/4 E 1"POL X 14MM. CAVALETE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2"1/2X16MM COM EIXO EM TUBO DE 2"X14MM.
 - 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 3 ASSENTOS COM ENCOSTO SENDO 2 EM MADEIRA DE LEI 0,25X0,40MX1"1/2 ESPESSURA, E 1 ESTILO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO 15 A 18CM, CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM, ELO CURTO. (SOMENTE PARA OS CMEIS, PARA AS ESCOLAS SERÃO 03 ASSENTOS EM MADEIRA).
- GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 160233502/2018
CERTIDÃO FGTS: 2019030302324532255725
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 94F5.6ECB.E0CF.9591

VALIDADE: 09/04/2019
VALIDADE: 01/04/2019
VALIDADE: 07/08/2019

CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

113

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2839/2019	Ordinário	29/03/2019	1766	42441

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR